



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10547 , DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Concede redução de carga horária de servidora, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 277, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 237/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **CELMA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300022445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 52525 da data 16/6/07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15347 DE 16 DE JUNHO DE 2007

Concede licença de ausência às servidoras
outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VI, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e considerando o que consta nos autos do processo nº 237/2007

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos por motivo de saúde, de acordo com o art. 37, inciso VI, da Constituição Estadual, pelo prazo de 01 (um) ano, às servidoras CELIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 30003445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base "Dr. Jay Baccari", nos termos do art. 12, da Constituição Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 16 de Junho de 2007 - 112º da República

~~JOÃO CARLOS SOUZA
Governador~~

~~CELIA ALVES DOS SANTOS
Auxiliar de Enfermagem~~